



CLUBE DE NATA O E REGATAS
ESPORTE AQU TICO
Fundado em 06/1964
FILIADO A CONFEDERA  O BRASILEIRA DE NATA O E REGATAS

OF CIO N  64/2017 = 2015/2017

Vit ria, 08 de Dezembro de 2017.

A Sua Senhoria o Vereador

Davi Esmael

Presidente da Comiss o de Pol ticas Urbanas

C mara Municipal de Vit ria-ES

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n  1788, Bento Ferreira,
Vit ria ES

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 835/2017

 rea do Processo: Administrativa

Data e Hora: 08/12/2017 15:58:36

Proced ncia: Fernando Coutinho Bissoli -

Presidente Clube  lvares Cabral

Assunto: Proposta de Emenda ao Projeto de Lei
n  290/2017 (PDU Vit ria)

**Assunto: Proposta de Emenda ao Projeto de Lei n 
290/2017**

Senhor Presidente,

Considerando que o Projeto de Lei n  290/2017
que aprova o Plano Diretor Urbano de Vit ria para os pr ximos 10
anos est  em tr mite na C mara Municipal de Vit ria;

E considerando a abertura do prazo de trinta dias
para a apresenta o de propostas de emendas, que se iniciou em 14
de Novembro de 2017 e findar  em 13 de Dezembro de 2017;

O Clube  lvares Cabral encaminha a essa Casa,
tempestivamente, minuta de Emenda ao PL n  290/2017 acompanhada
dos documentos pertinentes, para an lise e provid ncias.

Atenciosamente,

Fernando Coutinho Bissoli

Presidente

Clube de Nata o e Regatas  lvares Cabral

Sede Social - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.100 - Bento Ferreira - CEP 29050-626

Vit ria - ES - CNPJ 28.165.207/0001-35 - Telefone (27) 3134-0101

www.clubealvarescabral.com.br - cnrac@clubealvarescabral.com.br



CLUBE DE NATA O E REGATAS " LVARES CABRAL"

ESPORTE AQU TICO E TERRESTRE

Fundado em 06 de julho de 1902

FILIADO A CONFEDERA O BRASILEIRA DE CLUBE - C

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N  290/2017, ORIUNDO DO PROCESSO N  11398/2017, NA FORMA DO ART. 222, INCISO III DA RESOLU O N  1919/2014.

"Aprova o Plano Diretor Urbano do M nic pio de Vit ria e d  outras provid ncias."

O Projeto de Lei n  290/2017, em tr mite na C mara Municipal de Vit ria (Processo n  11398/2017) passa ter a seguinte reda o:

PROJETO DE LEI N  290/2017

Art. 1 . Fica alterado o Anexo 2 - MAPA 1 - Zoneamento Urban stico, conforme ANEXO I.

Vit ria, ES 08 de Dezembro de 2017



CLUBE DE NATA O E REGATAS " LVARES CABRAL"

ESPORTE AQU TICO E TERRESTRE

Fundado em 06 de julho de 1902

FILIADO A CONFEDERA O BRASILEIRA DE CLUBE - CBC -

JUSTIFICATIVA

A Constitui o Federal em seu art. 5 , XXII garante no rol dos direitos e garantias fundamentais o direito de propriedade.

O direito de propriedade   o direito que os titulares t m de usar, gozar e dispor da coisa, ou seja, de controlar o acesso a recursos de que s o titulares.

Atualmente, o direito de propriedade est  abalizado na fun o social, norteando toda a legisla o infraconstitucional.

Assim, apesar de o direito de propriedade constituir direito real, opon vel erga omnes, o direito   condicionado ao exerc cio da fun o social, pois n o ser  admitida a utiliza o dos bens desvinculada de qualquer compromisso social e econ mico.

Contudo, a fun o social n o   ilimitada, e no caso das Zonas de Prote o Ambiental - ZPAs as restri oes devem vir inclusive acompanhadas de laudos t cnicos que comprovem a propens o da  rea   prote o ambiental.

As ZPAs criam gravosas aos propriet rios e ao pr prio poder p blico, impedindo a constru o de empreendimentos e interferindo no limite de alturas.

Assim,   necess rio cuidado na cria o dessas Zonas, com base em estudos e laudos t cnicos.

No caso do PDU, v rias  reas do Munic pio foram objeto de ZPA, e algumas sem qualquer voca o ambiental, vide a aus ncia de estudos e laudos t cnicos que embasassem a cria o da zona.

Sede Social - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.100 - Bento Ferreira - CEP 29050-626

Vit ria - ES - CNPJ 28.165.207/0001-35 - Telefone (27) 3134-0101

www.clubealvarescabral.com.br - cnrac@clubealvarescabral.com.br



CLUBE DE NATA O E REGATAS " LVARES CABRAL"

ESPORTE AQU TICO E TERRESTRE

Fundado em 06 de julho de 1902

FILIADO A CONFEDERA O BRASILEIRA DE CLUBE - CBC -

Considerando que o Clube  lvares Cabral   o maior clube de esportes do Estado com mais de 115 anos de tradi o e grande parceria juntos a Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Vit ria cedendo o espa o para o projeto 2  tempo com mais de 200 alunos de escolas p blicas municipais de hor rios matutinos e vespertinos, al m de mais de 30 atletas paraol mpicos, 16 (dezesseis) modalidades ol mpicas e tamb m o projeto Remando para a Vida apoiado pelo Minist rio de Esportes.

Considerando que o Clube sempre esteve voltado para a valoriza o da qualidade de vida, atrav s dos esportes, cultura e lazer, de seus associados, atletas e de toda a sociedade capixaba, tendo o Clube hoje total preocupa o e dedica o ao esporte capixaba.

Desta forma, apresenta-se emenda para retornar o zoneamento ambiental nos mesmos termos do atual PDU - Lei n  6.705/2006, conforme ANEXO 1.

FERNANDO COUTINHO BISSOLI
PRESIDENTE
CLUBE DE NATA O  LVARES CABRAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Comissão de Políticas Urbanas,
Para Providências.

Em: 08 - 12 - 2017

Larissa Dessaune

Larissa Dessaune



Assistente Administrativo
Matr.: 6349

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

